

XI CONGRESSO VIRTUAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

COMPREENDENDO DIREITOS NA ADOLESCÊNCIA ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA
SAÚDE E EDUCAÇÃO CÍVICA: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Autores: Livia Neves Masson; Wanderlei Abadio de Oliveira; Túlio Gustavo do Prado Freitas;
Maria Cândida de Carvalho Furtado; Marta Angélica Iossi Silva.

Modalidade: Resumo

Área Temática: Participação Cívica em Saúde

Esta pesquisa baseia-se na concepção ampliada de saúde, que atua na perspectiva da promoção, da prevenção, considerando os determinantes sociais, a intersetorialidade e integralidade das ações, ultrapassando a dimensão biológica e/ou curativa. Essa perspectiva pressupõe a emancipação e a ampliação da participação dos sujeitos no processo de cuidado, bem como no maior controle sobre sua qualidade de vida, redução de fatores vulnerabilizantes e favorecimento de fatores protetivos para a saúde. Nessa seara, o cuidado pode ocorrer a partir de estratégias de prevenção de agravos e promoção da saúde, principalmente em momentos críticos do desenvolvimento, como a adolescência.

Particularmente, a promoção da saúde diz respeito a um processo que pressupõe a necessidade de articular políticas públicas ao compromisso com a criação de ambientes favoráveis à saúde, desenvolvendo habilidades pessoais, fortalecendo ações comunitárias e reconhecendo o sujeito como cidadão de direitos e deveres⁽¹⁾. A promoção da saúde também requer empoderamento e desenvolvimento da autonomia, aspecto muito importante para a adolescência⁽²⁾.

Este processo – de promoção da saúde – viabiliza o desenvolvimento da autonomia dos atores sociais e a cidadania ativa privilegia a capacidade dos indivíduos e grupos sociais em sua participação cívica, na qual os representantes são politicamente iguais e capazes de pensar estratégias para o enfrentamento das desigualdades sociais⁽⁶⁾. Assim, as ações voltadas à saúde devem estar associadas não somente à sobrevivência ou aos cuidados assistenciais, mas, concomitantemente ao desenvolvimento coletivo e integral das pessoas⁽²⁾.

O Estatuto da Criança e do Adolescente⁽³⁾ define uma nova concepção de infância e adolescência, sendo estes, considerados legalmente como sujeitos em desenvolvimento e detentores de direitos fundamentais como direito à liberdade, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral, à educação, a saúde, à proteção no trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais e coletivos.

Denota-se, assim que as questões de saúde também estão relacionadas às questões cívicas e de conquistas de direitos, pois se referem a qualidade de vida e bem-estar alcançados pelos sujeitos em múltiplas dimensões. No caso dos adolescentes, essa questão é ainda mais complexa, pois o próprio entendimento desse momento do ciclo vital é igualmente complexo e dinâmico. Contudo, o ponto de partida para a (re)construção do processo de adolescer passa

pelo reconhecimento de que esse momento do desenvolvimento reúne sujeitos detentores de direitos, que merecem ser vistos como atores ativos na sociedade⁽⁴⁾. As vulnerabilidades desse grupo determinam a necessidade de uma atenção específica no sentido de ajudá-los em sua trajetória cotidiana e nos processos de proteção, capacitando-os e fortalecendo-os para lidar positivamente com a sua vulnerabilidade e os empoderando para o desenvolvimento da cidadania/autonomia.

Diferentes estudos têm apontado a necessária compreensão entre o exercício dos direitos na adolescência, o contexto vivido e a promoção da saúde, por meio da superação de preconceitos, vulnerabilidades e da criação de espaços de cuidados integral, escuta e participação. Nesse sentido, questiona-se: que dimensões dos direitos fundamentais são postas por adolescentes enquanto perspectivas de construção de cidadania em territórios periféricos? Que fatores contribuem para a determinação ou negação dos direitos na adolescência?

Para responder a essas questões realizou-se uma revisão sistemática de literatura em busca de evidências sobre os direitos fundamentais postos por adolescentes enquanto perspectivas de construção de cidadania e determinação dos seus direitos. Para a definição da questão norteadora da revisão foi utilizada a estratégia PICO⁽⁵⁾, que contempla os seguintes elementos: P (População): adolescentes; I (Fenômeno de Interesse): direitos; C (Contexto): território periférico.

A pesquisa foi operacionalizada mediante buscas nas bases de dados *Web of Science* (*Clarivate Analytics*), *Education Resources Information Center* (ERIC), *MEDlars onLINE* (Medline), Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde (Lilacs), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e PsycINFO. Os termos trilingües (português, inglês e espanhol) utilizados para busca nas bases de dados foram: *Adolescentes, Direitos, Territórios, Periferia*, selecionados no *Medical Subject Headings* (MeSH) e no *Descritores em Ciências da Saúde* (DeCS). Os cruzamentos foram realizados utilizando os operadores booleanos AND e OR.

Definiram-se os seguintes critérios de inclusão dos estudos na revisão: artigos qualitativos, considerando o caráter de integrações interpretativas que o presente estudo objetivou. Inclui-se estudos publicados em português, inglês e espanhol, e no recorte temporal de dez anos (2011-2021) relacionados ao ano de publicação. Foram excluídos os editoriais, comentários, dissertações, teses, livros, capítulos e relatos de experiência. O processo de seleção foi realizado de forma independente por dois pesquisadores, a fim de priorizar o rigor

metodológico da pesquisa, minimizar os riscos de viés e garantir que não foram excluídos trabalhos importantes. Um terceiro revisor foi consultado sobre conflitos entre as decisões dos dois revisores, realizando a análise dos trabalhos para consenso para resolução das discrepâncias.

Por meio da estratégia de busca foram identificados 464 estudos, destes foram excluídas 16 referências duplicadas e 2 artigos removidos devido ao ano de publicação e não atender ao critério de inclusão estabelecido. Selecionou-se, então 446 estudos e, após a leitura de títulos e resumo foram excluídos 390 estudos que não respondiam à pergunta da pesquisa. Dos 56 estudos restantes, 36 não foram encontrados para recuperação na íntegra, restando 20 estudos. Após esta etapa um terceiro revisor realizou a análise dos conflitos. Analisados por elegibilidade, excluiu-se 5 artigos, restando 15 estudos finais incluídos nesta revisão.

Os estudos analisados nesta revisão de literatura demonstram que os adolescentes possuem compreensão de seus direitos. Contudo, o fato de muitas vezes serem colocados em lugar de opressão e inferioridade (aspecto relacionado ao contexto de existência), ações de promoção da cidadania e educação cívica se fazem necessárias, a fim de capacitá-los para a reflexão crítica, participação ativa, busca pela efetivação de seus direitos no território em que vivem e promoção de sua saúde.

Como limitações, observa-se a escassez de literatura produzida nacionalmente no âmbito da enfermagem, particularmente, o que revela a necessidade de estudos futuros que compreendam que a concepção de Direitos também se refere à saúde e à qualidade de vida de sujeitos, para o avanço do conhecimento científico na área. Também foi limitação os múltiplos atributos envolvidos e a subjetividade inerente aos estudos qualitativos. Outrossim, destaca-se que a maioria dos artigos analisados abordou os direitos de forma generalizada, o que pode prejudicar a análise de outras perspectivas centradas nos direitos fundamentais.

O reconhecimento dos direitos dos adolescentes é aspecto que pode auxiliar na prática da advocacia em saúde. Nesse sentido, a promoção do bem-estar dos adolescentes e o desenvolvimento de autonomia/empoderamento, exige uma primeira etapa de fornecimento de informações para que sejam superados diferentes problemas (vulnerabilidades individuais, programáticas e sociais, por exemplo). Assim, a atuação de profissionais em contextos como o da saúde, na atenção primária e no cuidado à saúde do escolar, pode abranger ações desenvolvidas com foco no esclarecimento dos adolescentes sobre seus diferentes direitos –

como pressupõem os marcos legais e as diretrizes para o cuidado e participação cívica dessa população⁽²⁾.

REFERÊNCIAS

1. Amaral VS, Oliveira DM, Azevedo CVM, Mafra RLM. Os nós críticos do processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde: uma pesquisa-ação. *Physis*. 2021;31:e310106. doi: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312021310106>
2. Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica. [Internet]. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2017. [cited 2022 Apr 15]. Available from https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger_cuidar_adolescentes_atencao_basica.pdf
3. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Atualizado em novembro de 2003, em conformidade com a Lei nº 10.764, de 12 de novembro de 2003, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília (DF): Senado; 1990.
4. United Nations Children's Fund (UNICEF). The state of the world's children 2012: Children in an urban world. [Internet]. New York: UNICEF; 2012 [cited 2022 Apr 17]. Available from: <https://www.unicef.org/media/89226/file/The%20State%20of%20the%20World's%20Children%202012.pdf>
5. The Joanna Briggs Institute. Joanna Briggs Institute Reviewers' Manual: 2014. [Internet]. Australia: The Joanna Briggs Institute, The University of Adelaide; 2014 [cited 2021 Aug 4]. Available from: <https://nursing.lsuhsu.edu/JBI/docs/ReviewersManuals/ReviewersManual.pdf>
6. Costa AM, Vieira NA. Participação e controle social em saúde. In FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: organização e gestão do sistema de saúde. Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. 2013;3. pp237-271.